



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

Processo nº 2100.01.0050594/2025-13

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2026.

Procedência: Despacho nº 373/2026/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): Eliana Piedade Alves Machado

Assunto: Arquivamento do processo 2100.01.0050594/2025-13

DESPACHO

Considerando o disposto no art. 19, §2º, do Decreto nº 47.749, segundo o qual o órgão ambiental poderá solicitar esclarecimentos adicionais uma única vez, ressalvadas as hipóteses decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, cujo não atendimento pelo empreendedor enseja o arquivamento do processo;

Considerando que foram solicitadas informações complementares por meio do Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 59/2026 (139308858), regularmente expedido no âmbito da análise técnica do processo de intervenção ambiental;

Considerando que as informações requeridas são essenciais e indispensáveis à caracterização ambiental da área objeto do requerimento, bem como à adequada instrução processual, impossibilitando a continuidade da análise técnica de forma segura e conclusiva;

Considerando que foi expressamente consignado no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 59/2026 que o não atendimento das exigências no prazo concedido, ensejaria o arquivamento do processo, nos termos da legislação aplicável;

Considerando que foi concedida prorrogação de prazo para apresentação das informações solicitadas, nos termos do art. 19, §2º, do Decreto nº 47.749/2019, até a data de 08/09/2026, conforme disposto no Despacho nº 265/2026/IEF/NAR CAPELINHA (1143732836);

Considerando ainda que foram integralmente assegurados ao requerente o contraditório e a ampla defesa, com ciência formal das exigências técnicas e concessão de prazo razoável para cumprimento, inclusive com possibilidade de prorrogação do prazo para atendimento das informações complementares, que não foi solicitado pelo requerente;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 19, §2º, do Decreto nº 47.749/2019, bem como nas normas técnicas aplicáveis à instrução do processo de intervenção ambiental, conclui-se pela impossibilidade de prosseguimento da análise técnica, em razão do não atendimento das informações complementares solicitadas dentro do prazo regularmente concedido.

Dessa forma, a equipe técnica opina pelo **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo SEI nº **2100.01.0050594/2025-13**, referente ao pedido de intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 13,1482 ha**", na propriedade **Sítio Córrego do Rafael**, município de **Minas Novas/MG**, tendo como requerente o Senhor **Adeísio da Aparecida**



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Servidora Pública**, em 17/09/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149417210** e o código CRC **9A529F79**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Diamantina, 17 de setembro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP Nº 86/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0050594/2025-13

Requerente: Adeísio da Aparecida Santiago de Almeida

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 13,1482 ha**" com fundamento no Despacho nº 373/2026/IEF/NAR CAPELINHA (149417210).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 17/09/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149420107** e o código CRC **1E2E8913**.

Referência: Processo nº 2100.01.0050594/2025-13

SEI nº 149420107

